ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº 4.562 ,DE 04 DE JULHO DE 2016.

Ementa: Inclui no Calendário Oficial do Município a Festa de Nossa Senhora Aparecida, no Distrito de Amparo.

Art. 1º - Inclui no Calendário Oficial do Município a Festa de Nossa Senhora Aparecida, no Distrito de Nossa Senhora do Amparo.

Parágrafo Único – A festa realizará todo segundo final de semana do mês de Agosto, com inicio na quarta-feira e término no domingo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 04 DE JULHO DE 2016.

JOSÉ LUIZ VANELI

PRESIDENTE